



## EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica que estarão abertas as inscrições para o curso de **Cumprimento de Sentença**, aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 7 de fevereiro de 2018, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, Andrea dos Santos Fiuza, chefe de seção judiciário da EJUS 1.1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS 1.2, que será realizado no Auditório do 4º andar da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado à rua da Consolação, 1483 – São Paulo/SP, no período de **10 a 31 de julho de 2018**.

**OBJETIVOS:** Dar continuidade à política de aperfeiçoamento permanente dos servidores. Propiciar estudos sobre esta matéria à luz da legislação, da doutrina e da jurisprudência. Rever conceitos e princípios e estudar os principais aspectos da matéria, buscando facilitar e permitir a interpretação e o entendimento da aplicação teórica na vida prática cartorária.

**PÚBLICOS-ALVO:** Servidores do Tribunal de Justiça lotados nas unidades judiciais, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e oficiais de justiça.

### VAGAS OFERECIDAS:

**Capital:** 160 (cento e sessenta) vagas para a modalidade presencial.

**Interior:** 600 (seiscentas) vagas para a modalidade a distância (**acesso em tempo real – online ou em até 48 horas do início da transmissão**).

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

### PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 4 de junho a 2 de julho de 2018

**Para se inscrever, os interessados deverão acessar a SALA DE ALUNOS na página da EJUS**, através da *intranet* em SAIBA SOBRE, ou pelo *site* do Tribunal de Justiça, na aba INSTITUCIONAL - ESCOLAS.

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.
3. Os alunos inscritos na modalidade a distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de *smartphones*.
4. Para o acesso ao curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EAD), fica permitido o uso de computadores/equipamentos da unidade de trabalho.
5. O servidor inscrito para o curso na modalidade EAD deve se programar para o momento da transmissão. Recomenda-se ligar a máquina com antecedência de 30 minutos do início da aula.
6. Os inscritos na modalidade a distância deverão aguardar o *login* e a senha de acesso às aulas, que serão enviados para o e-mail institucional.
7. O certificado de frequência/declaração de comparecimento deverá ser entregue ao superior imediato que providenciará os ajustes necessários no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos 586 - entrada tarde - e 587 - saída antecipada.

### PROGRAMAÇÃO:

**Data: 10/7/2018 (terça-feira)**

**Horário: 9h às 12h**

**Temas:** 1. Introdução; 2. Cumprimento das sentenças condenatórias em obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa; 3. Cumprimento de sentença condenatória ao pagamento de quantia certa contra devedor solvente – procedimento; 4. O início do cumprimento de sentença; 4.1 O prazo para pagamento voluntário; 4.2 A multa; 4.3 A iniciativa do credor.

**Data: 17/7/2018 (terça-feira)**

**Horário: 9h às 12h**

**Temas:** 5. Protesto da decisão judicial transitada em julgado e inclusão em cadastro de inadimplentes; 6. Prescrição intercorrente; 7. Honorários advocatícios na fase executiva; 8. Mandado de penhora e avaliação; 9. Da defesa do executado em juízo; 9.1 Introdução; 9.2 Impugnação. 9.3. Exceção de pré-executividade.



**Data: 24/7/2018 (terça-feira)**

**Horário: 9h às 12h**

**Temas:** 10. Peculiaridades do cumprimento de sentença condenatória por ato ilícito; 11. De sentença penal condenatória, sentença arbitral e sentença estrangeira; 12. Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. 12.1 Impossibilidade de penhora de bens; 12.2 A intimação e a possibilidade de oposição de impugnação – prazo; 12.3 A não oposição de impugnação; 12.4 A impugnação; 12.5 O precatório; 12.6 A dispensa do precatório na execução de pequeno valor.

**Data: 31/7/2018 (terça-feira)**

**Horário: 9h às 12h**

**Temas:** 13. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; 13.1 Execução de alimentos pelo procedimento tradicional; 13.2 Execução especial de alimentos; 14. Execução por quantia certa contra devedor insolvente; 14.1 Introdução; 14.2 Procedimento – as duas fases.

**PALESTRANTE: Anwar Mohamad Ali.** Mestrando em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professor do curso de Especialização em Direito Processual Civil da PUC/SP. Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo (CEAPRO). Atualmente é assistente jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**METODOLOGIA:** Aulas teórico-expositivas, com eventuais estudos de caso e de julgados, com o uso de *slides*, abertura de espaço para discussão dos temas com o público-alvo, inclusive com a possibilidade de envio de perguntas escritas ao palestrante, que versará sobre os objetos de questionamento ao final da aula ou no decorrer desta, ou, ainda, enviará resposta por *e-mail*, conforme melhor convier ao curso.

**LOCAL:** Auditório do 4º andar da Escola Judicial dos Servidores – EJUS, situado na rua da Consolação, 1483 – São Paulo/SP.

[Clique aqui para efetuar sua inscrição](#)